# EDITAL DE SELEÇÃO MDI/UFF - Nº 1/2025 DE BOLSISTA DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ – MDI

O Departamento de Direito de Macaé (MDI), por meio da Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão referente ao Edital de Bolsas PROEX/UFF n.º 01/2025, para seleção de estudantes de graduação da UFF Macaé para o ano de 2025.

#### 1. OBJETIVO

Selecionar estudantes de graduação da UFF, com a matrícula regular, para atuar nas ações extensionistas vinculadas ao Departamento de Direito de Macaé – MDI, e receber bolsa de extensão, em conformidade com o Edital de Bolsas PROEX/UFF n.º 1/2025, com a destinação de no mínimo 50% das bolsas para discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas (conforme a Lei 14.723/2023).

#### 2. CRITÉRIOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O presente processo seletivo é destinado à seleção de 7 (sete) bolsistas, sendo 4 (quatro) bolsas, prioritariamente, destinadas a discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas;
- 2.2 Na ausência de discentes aprovados(as) por meio de reserva de vagas, a bolsa será destinada ao primeiro apto da ampla concorrência.
- 2.3 As bolsas concedidas a discentes selecionados para as ações de extensão deste Edital serão pagas com recursos financeiros da Pró-Reitoria de Extensão (Proex-UFF);
- 2.4 A duração da bolsa será de nove meses, com vigência de abril a dezembro de 2025, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais cada uma;
- 2.5 Os/as candidatos/as inscritos/as no processo seletivo serão avaliados/as pela Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão nomeada pela Chefia do Departamento de Direito de Macaé MDI, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital e as subcomissões especificadas no ANEXO III.
- 2.6 Os/as selecionados/as devem ter carga horária semanal de 12h disponível para a ação de extensão;
- 2.7 Não é permitido o acúmulo da bolsa de extensão com vínculo empregatício, estágio remunerado e nenhuma outra bolsa de fomento (com exceção da assistência estudantil);
- 2.8 Todas as ações contidas na tabela (ANEXO II) dispõem de apenas 1 vaga para bolsa;
- 2.9 Os requisitos mínimos específicos de cada ação para a candidatura estão especificados na tabela do ANEXO II.

## 3. OBRIGAÇÕES DA/O BOLSISTA

- 3.1 Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo coordenador, dedicando pelo menos 12 horas semanais às atividades da ação de extensão;
- 3.2 Apresentar ao/à coordenador/a, ao término das atividades do ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação, o "RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO" (FORMULÁRIO 05), disponível no site da PROEX, devidamente preenchido e assinado;
- 3.3 Participar da Semana de Extensão Universitária da UFF (SEMEXT) conforme critérios estabelecidos pela respectiva Comissão Organizadora;
- 3.4 Manter atualizados os dados cadastrais junto ao/à coordenador/a e à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;
- 3.5 Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao/à coordenador/a da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;
- 3.6 Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participar que tenham relação com a experiência extensionista;
- 3.7 O não cumprimento de qualquer item acarretará na perda da bolsa e do certificado, além da devolução dos valores recebidos indevidamente.

## 4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O período de inscrição será de 25 a 30 de março de 2025;
- 4.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio dos seguintes formulários:

**Grupo 1** – Projetos avaliados pela SUBCOMISSÃO 1 (ver ANEXO III) – Link para o formulário: <a href="https://docs.google.com/forms/d/1Cil3DxSXmbO-Dz\_6tHyz0nyQV1yvY\_-ecMj3HhXSKD0/preview">https://docs.google.com/forms/d/1Cil3DxSXmbO-Dz\_6tHyz0nyQV1yvY\_-ecMj3HhXSKD0/preview</a>

- **Grupo 2** Projetos avaliados pela SUBCOMISSÃO 2 (ver ANEXO III) Link para o formulário: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScQoIiaPy-X">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScQoIiaPy-X</a> flpKjkD7WYhdM8HJ918olZwtSOvxMUMjIG33A/viewform?usp=header
- 4.3 O(a) discente poderá se candidatar às vagas de ambos os grupos. Todavia, as seleções serão independentes, e cada uma delas irá gerar uma lista unificada específica, conforme ANEXO III;

- 4.4 Em caso de inscrição na seleção dos dois grupos, a Comissão não se responsabiliza pela coincidência de horário entre as entrevistas, devendo o(a) discente escolher entre as seleções;
- 4.5 Em caso de seleção como bolsista por ambas as subcomissões, o(a) discente deverá optar por uma das bolsas e, na vaga preterida, deverá ser alocado(a) o(a) próximo(a) discente da lista correspondente;
- 4.6 Para efetivação da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:
- a) Carta de intenções, conforme o Anexo I do presente edital;
- b) Histórico escolar emitido em 2025;
- c) Declaração de matrícula emitida pelo IDUFF em 2025;
- d) Declaração de Ação Afirmativa para ingresso na UFF obtida no IDUFF, para candidatos/as na modalidade de reserva de vagas.
- 4.7 Não serão homologadas inscrições sem os documentos obrigatórios.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O/a estudante interessado/a em concorrer às vagas deverá optar, no ato da inscrição, por uma das modalidades de inscrição:
- a) Ampla concorrência;
- b) Reserva de vagas.
- 5.2 O processo seletivo se dará a partir das seguintes etapas (todas em caráter eliminatório):
- a) Análise da carta de intenções, anexada ao formulário no momento da inscrição e elaborada conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital;
- b) Entrevista, a ser realizada por integrantes da Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão do Departamento de Direito de Macaé MDI, na data estabelecida no presente edital, e em horário a ser informado aos/às candidatos/as por e-mail após a análise das cartas de intenções.
- 5.3 Os/as candidatos/as serão classificados/as de acordo com as notas obtidas no processo seletivo, e selecionados/as em conformidade com o Edital de Bolsas PROEX/UFF n.º 1/2025 e com a destinação de no mínimo 50% das bolsas para discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas (conforme a Lei 14.723/2023).

## 6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1 Caberá à Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão do Departamento de Direito de Macaé MDI conduzir o processo avaliativo considerando as seguintes etapas de análise:
- a) Carta de intenções;
- b) Entrevista.
- 6.2 Caberá à Comissão designar a ação de extensão para qual cada candidato/a classificado/a será selecionado/a, de acordo com as indicações de interesse contidas no formulário de inscrição e na carta de intenções;
- 6.3 O resultado preliminar será divulgado até o dia 02 de abril de 2025;
- 6.4 Os/as candidatos/as poderão recorrer do resultado nas 24 horas seguintes ao resultado preliminar, através do envio de e-mail para o Departamento de Direito de Macaé MDI (mdi.icm@id.uff.br);
- 6.5 O resultado final será divulgado até o dia 4 de abril de 2025, nas dependências da UFF em Macaé e no site: http://departamentodireitomacae.sites.uff.br/

#### 7. CRONOGRAMA

- 7.1 Inscrições: de 25/03/2025 a 30/03/2025;
- 7.2 Divulgação dos/as candidatos/as aptos/as para a entrevista: 31/03/2025;
- 7.3 Realização das entrevistas: conforme ANEXO III;
- 7.4 Divulgação do resultado preliminar: 02/04/2025, até às 12h;
- 7.5 Interposição de recursos: 03/04/2025 até às 12h;
- 7.6 Divulgação do resultado dos recursos: 03/04/2025, 18 horas;
- 7.7 Divulgação do resultado final: 04/04/2025, até 12 horas;
- 7.8 Início das atividades do bolsista: abril de 2024.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição implicará a aceitação das normas do processo seletivo previstas neste edital e no Edital de Bolsas de Proex/UFF nº 1/2025.
- 8.2 Os/as candidatos/as não classificados/as poderão, a critério da Coordenação da Ação de Extensão na qual tenha interesse, atuar como voluntários/as e receber certificado pela participação.
- 8.3 As comunicações entre os/as candidatos/as e a Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail: mdi.icm@id.uff.br;

8.4 Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão do Departamento de Direito de Macaé – MDI, em segunda instância pelo Colegiado do Departamento de Direito de Macaé e, em terceira e última instância, pela Proex/UFF.

8.5 Os resultados do presente Edital serão válidos durante o período de vigência das bolsas e, ocorrendo desistência ou desligamento de bolsista, a bolsa será concedida a outro/a candidato/a, respeitando a ordem de classificação e demais critérios de seleção, enquanto houver candidatos/as em lista de espera.

Macaé, 25 de março de 2025.

Andreza Franco

Chefe do Departamento do Curso de Direito de Macaé (MDI)

SIAPE 1802275

######

## ANEXO I – MODELO DA CARTA DE INTENÇÕES

Nome:

Curso:

Matrícula:
Ações de extensão de interesse (no máximo três, em ordem de preferência):
Texto de no máximo 2 (duas) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5, identificando as seções a seguir:
1. Expor sua trajetória acadêmica e pessoal;
2. Apresentar justificativas acadêmicas específicas para o(s) projeto(s) escolhido(s) como ação(ões) de extensão de interesse;
3. Tecer comentários adicionais, se for o caso.
Local e data
Assinatura

### ANEXO II – AÇÕES PARTICIPANTES

**Protocolo:** 842.1.2024

**Título do Projeto:** Núcleo de Pesquisa e Extensão em Direito das Mulheres

Professor(a) coordenador do projeto: Fernanda Andrade Almeida

Departamento ao qual está vinculado: Departamento de Direito de Macaé

Resumo: O Núcleo de Pesquisa e Extensão em Direito das Mulheres (NUPEDIM) tem como objetivo desenvolver, no contexto macaense, ações coordenadas de pesquisa e extensão na temática dos direitos das mulheres. O programa se materializa por meio de projetos de extensão, destacando-se o projeto "Elas por elas: formação e capacitação em direito das mulheres" e o "Maria da Penha nas Escolas", além de ações extensionistas diversas com foco em políticas para mulheres (palestras, cursos, oficinas, júri simulado, desenvolvimento de material educativo). As ações vinculadas ao Núcleo são realizadas de forma permanente e contínua na cidade de Macaé envolvendo diversos parceiros, como a Secretaria de Políticas para as Mulheres de Macaé - por meio do Centro Especializado de Atendimento à Mulher Pérola Bichara Benjamim (CEAM) - a Secretaria Municipal de Educação de Macaé (SEMED) e a Comissão OAB Mulher da 15ª Subseção (Macaé e região).

**Pré-requisitos para o(a) candidato(a) a bolsista:** alunos(as) regularmente inscritos(as) no curso de graduação em Direito da UFF de Macaé, cursando do 3º ao 7º período. Os(as) candidatos(as) também deverão observar os requisitos definidos pela PROEX e disponíveis em < https://www.uff.br/servico/programa-de-bolsas-de-extensao/>.

**Protocolo:** 355.1.2024

Título do Projeto: Cidadania Ativa: diálogos jurídicos para a proteção da Infância e

Juventude

Professor(a) coordenador do projeto: Fabianne Manhães Maciel

Departamento ao qual está vinculado: Departamento de Direito de Macaé

Resumo: O "Cidadania Ativa: diálogos jurídicos para a proteção da Infância e Juventude" é um projeto de extensão vinculado ao Programa de Extensão "Direito do Futuro: cidadania, carreira e solução de conflitos", que tem como principal objetivo fortalecer a compreensão, promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e outros marcos legais nacionais e internacionais. Por meio de atividades integrativas e educativas, o projeto busca engajar a comunidade acadêmica e a sociedade em geral na construção de uma rede de apoio e conscientização, essencial para garantir o pleno desenvolvimento das novas gerações. As atividades do projeto são organizadas em eixos temáticos que contemplam diferentes aspectos da proteção à infância e juventude, como a educação em direitos, a mediação de conflitos, a prevenção de violações e a inclusão social.

Pré-requisitos para o(a) candidato(a) a bolsista: 1. Alunos regularmente matriculados no curso de Direito de Macaé cursando a partir do 4 período, com disponibilidade para executar a carga horária de 12 horas semanais 2. Ter conhecimento de operacionalização de redes sociais (Instagram, YouTube e LinkedIn) e aplicativos de edição de fotos e vídeos; 3. Não mantenha vínculo empregatício, nem estágio remunerado, nem outro tipo de bolsa desta instituição (exceto auxílio estudantil) ou de quaisquer outros órgãos de fomento.

Protocolo: 772.1.2024

**Título do Projeto:** Narrativas decoloniais: Literatura e Direitos Humanos

**Professor(a) coordenador do projeto:** Letícia Virginia Leidens

Departamento ao qual está vinculado: Departamento de Direito de Macaé

Resumo: O projeto Narrativas decoloniais: Literatura e Direitos Humanos buscará difundir o conteúdo de obras literárias brasileiras, contemporâneas, escritas por mulheres e que abordem como narrativa violações de direitos humanos a partir das experiências sócio-históricas locais. A proposta envolve atividades de reflexão e interação, de modo aberto, entre literatura brasileira e direitos humanos, através da promoção de rodas de leituras interativas, bate-papos e oficinas nas escolas públicas, voltadas para o público juvenil. O projeto está inserido na linha de pesquisa educação em direitos humanos, mediado pelo uso de obras literárias brasileiras, a fim de estimular percepções sobre a realidade brasileira e impactos sociais. Busca-se a aproximação entre o imaginário social brasileiro e o quotidiano local, ressaltando as violações de direitos e a tentativa de afastar a perspectiva universal, colonial e eurocêntrica de pensar os direitos humanos.

**Pré-requisitos para o(a) candidato(a) a bolsista:** alunos(as) regularmente inscritos(as) no curso de graduação em Direito da UFF de Macaé, cursando do 3º ao 7º período. Os(as) candidatos(as) também deverão observar os requisitos definidos pela PROEX e disponíveis em <a href="https://www.uff.br/servico/programa-de-bolsas-de-extensao/">https://www.uff.br/servico/programa-de-bolsas-de-extensao/</a>.

**Protocolo:** 59.1.2024

**Título do Projeto:** Direitos, Garantias e Segurança Jurídica **Professor(a) coordenador do projeto:** Jose Antonio Callegari

Departamento ao qual está vinculado: Departamento de Direito de Macaé

Resumo: O projeto de extensão Direitos, Garantias e Segurança Jurídica visa desenvolver ações que estimulem análises sobre a sociedade democrática complexa, o pluralismo existencial e a participação ativa do cidadão. O projeto pretende aproximar pesquisadores, estudantes, profissionais do direito e de áreas interdisciplinares para levar à comunidade noções jurídicas de pertencimento e de participação social na elaboração e na aplicação do direito. Desse modo, pretende-se integrar a comunidade como agente de participação e de transformação de uma ordem jurídica que preserve as garantias fundamentais da pessoa humana e, por conseguinte, a segurança jurídica em suas relações. Para alcançar os objetivos, propomos realizar palestras, mesas redondas, minicursos e leituras guiadas. Como metodologia de ação, propomos a pesquisa documental, legislativa e jurisprudencial, bem como a revisão do estado da arte relacionado com o tema do projeto. Como produto, propomos a elaboração de vídeos, a submissão de resumos e artigos em seminários, colóquios e congressos, a publicação de material em revistas temáticas e a organização de obra coletiva no formato de livro.

Pré-requisitos para o(a) candidato(a) a bolsista: 1. Alunos regularmente matriculados no curso de Direito de Macaé cursando a partir do 4 período, com disponibilidade para executar a carga horária de 12 horas semanais; 2. Ter conhecimento de operacionalização de redes sociais (Instagram, YouTube e LinkedIn) e aplicativos de edição de fotos e vídeos; 3. Não mantenha vínculo empregatício, nem estágio remunerado, nem outro tipo de bolsa desta instituição (exceto auxílio estudantil) ou de quaisquer outros órgãos de fomento.

**Protocolo:** 521.1.2024

Título do Projeto: Redes agroecológicas em Macaé: ações de ampliação e

fortalecimento sob a perspectiva da economia solidária **Professora coordenadora do projeto:** Andreza Franco

E-mail: andrezafranco@id.uff.br

Departamento ao qual está vinculado: Departamento de Direito de Macaé

Resumo: O público-alvo do projeto são famílias de produtores, grupos com vínculos rurais e jovens da zona rural do Município de Macaé, articulados às redes políticas e sociotécnicas em defesa da agricultura na região macaense. O projeto tem como objetivo fortalecer os sistemas agroalimentares macaenses, no que diz respeito à promoção e conhecimento das práticas populares inseridas nos sistemas agroalimentares locais. A metodologia do projeto adota métodos qualitativos, voltados ao fortalecimento de territorialidades por meio de metodologias da educação popular e da cartografia social, e de construção de um espaço apropriado para o beneficiamento de alimentos nos territórios agrícolas de referência em cultivo de Macaé.

Critérios para a seleção do(a) candidato(a) a bolsista: 1) Alunos a partir do 4º período ou que tenham cursado Direito Constitucional II. 2) Tenha disponibilidade para realizar 12 horas de atividades semanais. 3) Não mantenha vínculo empregatício, nem estágio remunerado, nem outro tipo de bolsa desta instituição (exceto auxílio estudantil) ou de quaisquer outros órgãos de fomento.

**Protocolo:** 524.1.2024

Título do Projeto: UFF em Macaé: História Viva!

Professor(a) coordenador do projeto: Paulo Brasil Dill Soares

**E-mail:** paulobrasildillsoares@id.uff.br

Departamento ao qual está vinculado: MDI

Resumo: Entende-se como essencial para aprofundar o processo de consolidação da UFF em Macaé que seja dada ampla publicidade da sua história e das atividades de ensino, pesquisa e extensão que são desenvolvidas pela instituição na Cidade Universitária de Macaé. Através das atividades desse projeto de extensão será dado conhecimento e publicidade do perfil dos Departamentos de Ensino e Cursos de Graduação e Pósgraduação que são desenvolvidos no Instituto de Ciências da Sociedade — Macaé, atraindo, desta forma, novos(as) discentes para nossos cursos, além de estimular a permanência dos discentes. Desta forma, nosso projeto contribuirá para a redução da evasão escolar e manutenção da UFF em Macaé, contribuindo para a efetivação do processo de interiorização universitária.

Critérios para seleção do(a) candidato(a) a bolsista: 1) Alunos matriculados a partir do 3º período. 2) Tenha disponibilidade para realizar 12 horas de atividades semanais. 3) É desejável que o discente tenha conhecimento em produção audiovisual ou tenha disponibilidade para se capacitar. 4) Não mantenha vínculo empregatício, nem estágio remunerado, nem outro tipo de bolsa desta instituição (exceto auxílio estudantil) ou de quaisquer outros órgãos de fomento.

**Protocolo:** 236.1.2024

Título do Projeto: Jardim do ICM

Professor(a) coordenador do projeto: Saulo Bichara Mendonça

*E-mail*: sbmendonca@id.uff.br

Departamento ao qual está vinculado: Departamento de Direito de Macaé

Critérios para seleção do(a) candidato(a) a bolsista: 1. Alunos regularmente matriculados no curso de Direito de Macaé com disponibilidade para executar a carga horária de 12 horas semanais nos turnos matutino e vespertino; 2. Ter conhecimento de operacionalização de redes sociais (Instagram e YouTube) e aplicativos de edição de fotos e vídeos; 3. Não mantenha vínculo empregatício, nem estágio remunerado, nem outro tipo de bolsa desta instituição (exceto auxílio estudantil) ou de quaisquer outros órgãos de fomento.

#### ANEXO III

#### SUBCOMISSÃO I

- 1) A SUBCOMISSÃO 1 será composta pelos(as) seguintes docentes: Fabianne Manhães Maciel, Fernanda Andrade Almeida, Leticia Virginia Leidens, Hamilton Gonçalves Ferraz, Lúcia Souza d'Aquino, Priscila Petereit de Paola Gonçalves;
- 2) A SUBCOMISSÃO 1 será responsável pela seleção de 04 (quatro) bolsistas, sendo 02 (dois) na modalidade *ampla concorrência* e 02 (dois) na modalidade *reserva de vagas*, que ficarão vinculados(as) aos seguintes projetos:

Protocolo	Título	Coordenador(a)
842.1.2024	Núcleo de Pesquisa e Extensão em Direito das Mulheres	FERNANDA ANDRADE ALMEIDA
355.1.2024	Cidadania Ativa: diálogos jurídicos para a proteção da Infância e Juventude	FABIANNE MANHAES MACIEL
772.1.2024	Narrativas decoloniais: literatura e direitos humanos	LETICIA VIRGINIA LEIDENS
59.1.2024	Direitos, Garantias e Segurança Jurídica	JOSE ANTONIO CALLEGARI

3) A entrevista da SUBCOMISSÃO 1 será no dia 01/04/2025, a partir das 13 horas.

#### **SUBCOMISSÃO II**

- 1) A SUBCOMISSÃO 2 será composta pelos(as) seguintes docentes: Álvaro Maciel, Heron Abdon e Paulo Dill.
- 2) A SUBCOMISSÃO 2 será responsável pela seleção de 03 (quatro) bolsistas, sendo 01 (um) na modalidade *ampla concorrência* e 02 (dois) na modalidade *reserva de vagas*, que ficarão vinculados(as) aos seguintes projetos:

Protocolo	Título	Coordenador(a)
521.1.2024	Redes agroecológicas em Macaé: ações de ampliação e fortalecimento sob a perspectiva da economia solidária	ANDREZA FRANCO
524.1.2024	UFF em Macaé: História Viva!	PAULO BRASIL DILL SOARES
236.1.2024	Jardim do ICM	SAULO MENDONÇA

3) A entrevista da SUBCOMISSÃO II será no dia 01/04/2025, a partir das 13 horas.